



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0126/2015

SÚMULA: Ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

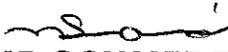
D E C R E T A

Art. 1º)- Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais, em razão do dia do servidor público, o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "e" do artigo segundo do decreto municipal nº 0192/2014.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA